



**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL Nº 001/2022 -TACA-  
SEMMAS**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL TACA que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS E COLMEIA PONTA NEGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** (PROCESSO nº 2016/15848/15868/0001554).

Pelo presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA, a autuada **COLMEIA PONTA NEGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, com registro no CNPJ nº: 12.463.909/0001-65, com endereço na Av. André Araújo, nº 2151, Loja 205, Bairro Aleixo, - Manaus/AM, representada por **TATIANA MAVIGNIER FERNANDES FRADERA**, brasileira, casada, engenheira civil, cédula de identidade nº 11747137/SESEP-AM (CNH-00776932604/DETRAN-AM), CPF nº 567.185.272-20, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA, OBRIGA-SE** perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS**, sediada em Manaus na Rua Rubídio, nº 288 - Vila da Prata, CNPJ sob o nº. 07.854.190/0001-53, doravante denominada **COMPROMITENTE**, representada por seu Secretário, o Sr. **ANTONIO ADEMIR STROSKI**, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2021, Diário Oficial do Município nº 4.999, brasileiro,



engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 929672-7 e do CPF nº 338.541.499-72, com endereço profissional localizado nesta SEMMAS, a **ADOTAR** as medidas a seguir indicadas, com arrimo do disposto no art. 225, §3º, da Constituição Federal, art. 228 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e art. 132, §2º e §6º da Lei nº 605 de 24 de julho de 2001, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL** – Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, a **COMPROMISSÁRIA**, obriga-se perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL**, a adotar medidas e condicionantes técnicas em relação a sua atividade e com potencial de impacto no meio ambiente, de modo a cessar, adaptar, recompor, corrigir ou retirar seus efeitos negativos sobre o meio, observando rigorosamente os prazos assinalados, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A qualquer momento este Termo poderá ser revisto, caso seja constatada alguma irregularidade ou haja o descumprimento de quaisquer normas impostas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por força deste Termo, e como medida compensatória à infração ambiental cometida, o **COMPROMISSÁRIO** deverá fornecer o material descrito em tabela abaixo de acordo com o **Projeto Básico – Nº 01/2021**, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente Termo, bem como arcar com as despesas relativas ao transporte do material a ser entregue no Parque Municipal Nascentes do Mindu, localizado na Comunidade Santa Bárbara, bairro Jorge Teixeira, zona leste de Manaus.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	Portas	Substituição de portas da administração e sala de reunião em aço galvanizado , 2,14 x1,5 m, cor branco	02
02	Portas	Substituição de portas dos vestiários masculino e feminino, em aço galvanizado, medindo 2,14x 0,90, cor branco	02



03	Porta	Substituição de porta da cozinha, em aço galvanizado, medindo 2,14x 0,90, cor branca	01
04	Porta	Substituição da porta do banheiro PNE, em aço galvanizado, medindo 2,14 x 0,90, cor branco	01
05	Porta	Substituição de porta da Guarita, em aço galvanizado, medindo 2,14 x 0,90, cor branco	01
06	Porta	Substituição de porta do depósito, em aço galvanizado, medindo 2,14 x 0,70, cor branco	01
07	Janelas	Substituições de janelas de madeira para aço galvanizado, medindo 1,20 x 1,30 m, cor branco	02
08	Janelas	Substituições de janelas da Guarita, medindo 1,20 x 0,70, ferro	04
09	Basculante	Substituição de basculante de sala administrativa, aço galvanizado, medindo 0,60 x 0,70cm	01
10	Basculante	Substituição de basculante da área do depósito, em aço galvanizado, medindo 0,60 x 0,70cm, cor branco	01
11	Basculante	Substituição do basculante da cozinha, em aço galvanizado, medindo 0,60 x 0,70, cor branco	01
12	Basculante	Substituição de basculante do PNE, em aço galvanizado, medindo 0,60 x 0,70, cor branco	01
13	Grade	Colocação de grade de proteção vestiário feminino/masculino, ferro, medindo 0,60 x 1,30cm	02
14	Instalação das Esquadrias	Serviço de instalação das esquadrias e regularização e ajuste para assentamento das portas	13
15	Elétrica	Revisão elétrica, com troca de lâmpadas tubulares e reforma de luminárias, revisão de fiação.	-



**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato sob a forma de TACA, referente aos processos em epígrafe, tem o seu valor estipulado em R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, para efeito de execução extrajudicial e/ou judicial.

**CLÁUSULA OITAVA** – A celebração do presente Termo de Compromisso não põe fim aos processos administrativos a ele relacionados, ficando suspensa a exigibilidade das multas neles previstas, a partir da assinatura deste Instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Uma vez cumpridas integralmente as obrigações estabelecidas neste Instrumento, nos termos da Cláusula Décima abaixo, as multas e os respectivos autos de infração nele referidos dar-se-ão por extintos de pleno direito, para todos os fins.

**CLÁUSULA NONA** – A Diretoria de Controle Ambiental – DCA acompanhara o integral cumprimento deste TACA e ao final do período previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** realizará relatório circunstanciado, o qual identificará a execução total, ou parcial, em que neste caso notificará a **COMPROMISSÁRIA** para intentar justificar, inclusive, com possibilidade de adiar ou não o presente ajuste, precedida das considerações Técnicas do Departamento de Licenciamento com a provação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (**COMPROMITENTE**), ficando, desde logo, suspenso qualquer procedimento à execução do referido TACA até que tenha a resolução do mencionado relatório

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo **COMPROMISSÁRIO**, as multas aplicadas nos **Autos de Infração de nº 003060/2016, valorados em 501 (quinhentas e uma) UFM**, serão reduzidas em **90% (noventa por cento)**, devendo o empreendedor, para tanto, recolher **10% (dez por cento)** do valores consignados nos Autos de Infração após a DCA identificar o cumprimento da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme autoriza o artigo 132, § 6º, da Lei 605/2001.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recolhimento do valor reduzido de 90% será realizado por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, obtido na sede da



**COMPROMITENTE**, tendo o **COMPROMISSÁRIO**, o prazo de **05 (cinco)** dias corridos, contados do seu recebimento, para efetuar o pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **COMPROMISSÁRIO** deverá apresentar como requisito de validade deste termo, o comprovante de pagamento do DAM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recolhimento, objetivando que faça parte dos autos dos processos em epígrafe.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O foro do presente Termo é o desta cidade de Manaus, com a expressa renúncia da **COMPROMISSÁRIA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

A **COMPROMITENTE** e a **COMPROMISSÁRIA** declaram conhecer todas essas normas e concordam em sujeitarem-se às estipulações, sistemas de penalidade e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar foi lavrado o presente termo, em **três vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 4 de Fevereiro de 2022.

Pela **COMPROMITENTE**:

  
\_\_\_\_\_

**ANTONIO ADEMIR STROSKI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Pela **COMPROMISSÁRIA**:

  
\_\_\_\_\_

**COLMEIA PONTA NEGRA EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIARIOS LTDA**

(Representante: TATIANA FRADERA – CPF nº 567.185.272-20)

**Meio ambiente  
e Sustentabilidade**  
Secretaria Municipal



Prefeitura de  
**Manaus**



Endereço: Rua Rubidio, Nº nº 288, (Antiga Rua Santa Isabel), Vila da Prata, CEP: 69030-530.  
Telefone: (92) 3236-7060

**Testemunhas:**

Nome: .....

Nome: .....

Assinatura: .....

Assinatura: .....

CI/RG: .....

CI/RG: .....